SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1497

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 006/2015 - CPL**
**EDITAL Nº 005/2015 - CPL**
**CONVITE Nº 002/2015.**

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro Centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo Presidente, Vereador Marcos Antonio Alves Lima, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº 018, de 24 de fevereiro de 2015, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade CONVITE, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, que realizar-se-á em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93, consolidada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883/94, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95, 9.648/98, e Lei nº 9.854/99, e legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do estacionamento coberto com 06 (seis) vagas e 02 (dois) depósitos anexos ao prédio da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo que integram o Edital.

.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**
**DATA: 21/12/2015.**
**HORARIO: 9h**
**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ – SALA DA CPL, AV. PARANÁ Nº 305 – CENTRO – APUI – AM.**

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste Convite encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí. O presente **CONVITE** poderá ser estendido aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do Edital e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital. Qualquer esclarecimento sobre esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx97) 3389 1128 ou pelo: e-mail: cm-apui@bol.com.br, nos dias uteis e horário das 07h às 13h.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 10/12/2015.

***SERVIDOR ITAJAIR HUBERTI JUNG***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**2E789599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 076/2015**

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** para atendimento das necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas**.**
**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a do outro lado a empresa. **G. DA SILVA RODRIGUES – ME CNPJ: 09. 399. 972/0001-75.**
**VALOR GLOBAL**: **R$ 42.472,40 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA –** Este Contrato terá início a partir da data da assinatura, e encerrando-se em pleno direito em 30 de Novembro do ano de 2016, conforme ao objeto contratado.
**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, conforme solicitação e aceite em notas fiscais realizadas por representantes de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM o pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente da empresa CONTRATADA**,** na forma da lei.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí, sendo:
**GABINETE DO PREFEITO**.
02.01.01.04.122.0230.2.004 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSOS ORDINARIO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO**.
02.07.01.20.122.0011.2.046 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**.
02.05.01.15.122.0011.2.041 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
02.09.01.04.122.011.2.055 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**
02.04.01.12.361.0062.2.022 - MANUTENÇAO DO SALARIO EDUCAÇAO – QSE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 74 – FNDE QSE.
**02.04.01.12.122.011.2.017** - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇAO CULTURA DESPORTOS E LAZER.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO.
VALOR: R$ 2.940,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
05.01.01.08.244.072.2.067 – ENCARGOS COM PROGRAMA EQUIPE VOLANTES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 714 – FNAS – PBV III.
**05.01.01.08.244.0072.2.065** – ENCARGOS COM PROGRAMA DE GESTAO – IGD.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 763 – FNAS – IGDBF.
**05.01.01.08.244.0072.2.065** – ENCARGOS COM PROGRAMA DE GESTAO – IGD.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 706– FNAS – IG SUAS.
**05.01.01.08.244.072.2.064** - ENCARGOS COM PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 746 – FNAS – SCFV.
**05.01.01.08.244.072.2.066** – ENCARGOS COM PROGRAMA PBF/PAIF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 93 – FNAS PBF.
**05.01.01.08.244.0072.2.069** – ENCARGOS COM PROGRAMA PBV – LANCHAS DA ASSISTENCIA (LAS).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: FNAS-LAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL.**
02.08.01.08.244.0011.2.052 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
02.05.01.10.301.0051.2.036 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO.
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
04.01.01.10.301.0051.2.061 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA A SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 2 – SUS – PAB FIXO
**04.01.01.10.301.0051.2.061** – MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA A SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 713 – SUS – PMAQ.
**–** Orçamento do município de Apuí do ano de 2015 e 2016.
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2015.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**0C806007

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº.:CC008-2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº: CC008-2015**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº: CC008-2015**.
**DECRETA:**
**I – ADJUDICAR** à referida licitante **G DA SILVA RODRIGUES – ME, CNPJ Nº. 09.399.972/0001-75,** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** para atendimento das necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas.
**II – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata, onde foi considerada a Licitante: **G DA SILVA RODRIGUES – ME, CNPJ Nº. 09.399.972/0001-75** no valor total de **R$ 42.472,40 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais quarenta centavos)**, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº: CC008-2015.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 01-12-2015.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Apuí-AM

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**1376B53C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2015**

**Ata de Registro de Preços nº 025/2015. Processo**: **Nº 059/2015**. **Pregão Presencial nº 031/2015. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E APARELHOS REFRIGERADORES EM GERAL,** para atendimento de necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Assinatura da Ata**: 10/12/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na Imprensa Oficial. Fornecedor adjudicatário: **J DOS SANTOS COSTA EIRELI-ME, CNPJ: 23.408.853/0001-62,** vencedora dos itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008** constando o valor global de **R$ 191.506,74** (**Cento e noventa e um mil quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos ).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

***SANDRA CRISTINA BAZALIA***
Secretária Municipal de Administração
Interina
Órgão Gestor do Registro de Preços

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**5A38581D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 031-2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 031 - 2015 Tipo: Menor Preço por Item**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor Proposta Orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº. 031/2015**.

**DECRETA:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **J DOS SANTOS COSTA EIRELI-ME, CNPJ: 23.408.853/0001-62,** constando o valor total de **R$ 191.506,74** (**Cento e noventa e um mil quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 031-2015,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E APARELHOS REFRIGERADORES EM GERAL,** para atendimento de necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 10-12-2015.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**ED4C8638

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2014 – CPL/PMBC.**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2014 – CPL/PMBC.**

**CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa: **HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA 43937802215 – ME.**
**OBJETO**: "**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública**", referente ao Pregão Presencial Nº 072/2014-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** em até 12 (doze) meses a vigência do Termo de Contrato Nº 018/2014-CPL/PMBC nos termos da Lei nº 8.666/93.
**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Nº 018/2014-CPL/PMBC.
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 14 de outubro de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**AEF4569E

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 337, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS SEMANAS COMEMORATIVAS DE NATAL E ANO NOVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
**CONSIDERANDO** as comemorações de Natal e de Ano Novo e a necessidade de disciplinar o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica decretado expediente interno no âmbito da administração pública municipal no período de 14 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016 em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais.
**Art. 2º** - Declara recesso no âmbito das Repartições Publicas Municipal, nas semanas comemorativas de Natal e do Ano Novo, nos dias 23 a 27 de dezembro de 2015 e de 30 de dezembro de 2015 a 3 de janeiro de 2016.
**Art. 3º** - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, hospital e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em 09 de dezembro de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**6C4E5BE0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2015CPL
PROCESSO N° 120/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MAQUINA PESADO, VEÍCULO DE PASSEIO, DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM, de conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DOS LOTES: Lote I: RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, classificada para os Lotes de I a IV: Lote I 5,10%, Lote III 5,10%, Lote IV 5,10% e Homologação da decisão desta comissão.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: PATRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA pela Contratada.
FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2015 CPL.

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**1A002A8F

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviço de HOSPEDAGEM para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: J. A. LINHARES CIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2015.VALOR TOTAL R$ 170.600,00 (Cento e setenta mil seiscentos reais) ASSINATURA: 27/11/2015. Pregão Presencial Nº 026/2015. CONTRATO Nº 015/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. José Airton Linhares, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 27 de novembro de 2015.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal de Boca do Acre

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**2E377C46

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### MUNICÍPIO DE BORBA
### PORTARIA Nº 006/2015/GPMB - CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

**O PREFEITO DE BORBA/AM**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar no âmbito do Município de Borba/AM, uma Comissão específica para receber e conferir a documentação dos candidatos aprovados em Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba-Am, conforme Edital de n. 001/2014 – de 09 de abril de 2014;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CRIAR** a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA** da documentação dos candidatos aprovados em Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba-Am, conforme Edital de nº 001/2014.

Art. 2º - A Comissão Específica terá a seguinte composição:

ROSEANE SILVA LIMA - Presidente
ALESSANDRA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA – Membro
DORVAL DE ALMEIDA CARVALHO – Membro
LUIZ ADRIANO CHAVES - Membro

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFÍQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**REGISTRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Borba/AM, em 07 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**4FE0FD06

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
### ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Companhia Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais, e.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa de Licitação nº 029/2015-CPL/CAESC – cujo objeto é "**Contratação de Empresa Jurídica Especializada Para Aquisição de Combustíveis de Interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC,** Para Empresa: **EVANDY SARTUNINO DE LIMA - EPP, CNPJ 01.601.016/0001-12**, por ter apresentada a menor proposta de preços**,** cujo valor global é de **R$ 47.010,00** (Quarenta e sete mil e dez reais).". Gerou o Termo de Contrato de nº 009/2015 - CAESC, assinados respectivamente celebrados entre a "**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI** e a empresa **EVANDY SARTUNINO DE LIMA - EPP, CNPJ 01.601.016/0001-12,** com valor global em **R$ 47.010,00** (Quarenta e sete mil e dez reais)**".** Prazo de vigência contado da data de sua assinatura até

Onde –se Lê **22/11/2015**

**LEIA-SE 22/11/2016**.

**Dotação Orçamentária:**
17.122.0011.2.054 Manutenção da CAESC;
**Elemento da despesa:**
3.3.90.30 – Material de Consumo**;**
047 **- Fonte:**

***Coari*/AM, 23 de novembro de 2015.**

***GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE***
Diretor Presidente da CAESC

**Publicado por:**
Elane Cristina Figueiredo Araujo
**Código Identificador:**E16E7156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 890/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **707/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **16/09/2015**, nos autos do Processo nº **4748/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 2990/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 474/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **IRANICE RODRIGUES DA SILVA**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1781, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 21/09 a 19/12/2015,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**B8E4BDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 891/2015 – PMC- GP.**

**PORTARIA Nº 891/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **976/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **5890/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3023/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 654/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA**¸ Efetiva no Cargo de **Cozinheira/Merendeira**, Matrícula nº 1667, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.

**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**0D487A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 892/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **921/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **28/10/2015**, nos autos do Processo nº **5617/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3016/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 647/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **AURILEIVA BARROSO CAVALCANTE**¸ Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1194, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 17/11/2015 a 14/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**806AE971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 893/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **957/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **05/10/2015**, nos autos do Processo nº **5662/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3017/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 646/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **QUEILA REGINA BANDEIRA DA SILVA**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1612, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 17/11/2015 a 14/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**4526311C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente **Edital**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras, torna público que concederá o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da afixação do presente no mural da sede da Prefeitura e demais órgãos responsáveis e da publicação no Diário Oficial dos Municípios**, para que os abaixo relacionados, e que foram contemplados com Título Definitivo no Loteamento São Sebastião, situado na Estrada Coari-Mamiá, Km 4, **compareçam à sede da Secretaria Municipal de Obras (Departamento de Terras e Habitação)**, no horário de expediente, a fim de regularizarem suas situações cadastrais, em caráter de **URGÊNCIA**, pois, após o referido prazo e no descumprimento da presente chamada, os Título Definitivos outorgados **SERÃO CANCELADOS imediatamente**.

**RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS COM TÍTULO DEFINITIVO NO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO E QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS NA AÇÃO DE RECADASTRAMENTO FINAL PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

| Nº | NOME DO CONTEMPLADO |
|---|---|
| 01 | AGRICIO CONCEIÇÃO DE JESUS |
| 02 | ALCICLÉIA VIEIRA DE ARAÚJO |
| 03 | ALCIDES FERNANDES ALMEIDA |
| 04 | ALCINDA DUARTE DE SOUZA |
| 05 | ALCINETE DA SILVA FERREIRA |
| 06 | ALDAIR DA COSTA PINHEIRO |
| 07 | ÁLVARO JOSÉ SAMPAIO CECÍLIO JÚNIOR |
| 08 | ALZENIRA GONÇALVES DA SILVA |
| 09 | ANA ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA |
| 10 | ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA |
| 11 | ANA FRANCISCA PEREIRA MONTEIRO |
| 12 | ANA PAULA MARTINS DE BRITO |
| 13 | ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA |
| 14 | ANDREY PHELIPPE DA COSTA |
| 15 | ANDREZA SANTOS DA SILVA |
| 16 | ANGÉLICA DA SILVA FELIPE |
| 17 | ANTÔNIO DIAS RODIGUES JÚNIOR |
| 18 | ANTÔNIO ROBERTO LOPES DA SILVA |
| 19 | ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 20 | ARIOMAR DOS SANTOS CORREA |
| 21 | ARLEONE BRITO DA SILVA |
| 22 | ATACILO MARTINS |
| 23 | AURIMERES DE OLIVEIRA CARDOSO |
| 24 | BYRON WILSON GUIMARÃES DA SILVA |
| 25 | CECÍLIA BARBOSA DE SOUZA |
| 26 | CLEONICE CORDEIRO DE OLIVEIRA |
| 27 | CLEONICE GALDINO DE FREITAS |
| 28 | COSMO DA SILVA E SILVA |
| 29 | CRISTIANE PACHECO DO NASCIMENTO |
| 30 | DAIANA DA SILVA ROCHA |
| 31 | DANIELA PONTES RODRIGUES |
| 32 | DARLIANE GUEDES BATISTA |
| 33 | DEMILDA MARTINS DA SILVA |
| 34 | DENIZE CORREA DOS SANTOS |
| 35 | DEUCIANE OLIVEIRA DA SILVA |
| 36 | DEULEN PAZ ARANTE |
| 37 | DEUSDETH PEREIRA DE MORAES |
| 38 | DEUZIANE SILVA DE SOUZA |
| 39 | DEYVID FORTES DE HOLANDA |
| 40 | DORISMAR JOSÉ SILVA GAMA |
| 41 | EDER DE SOUZA OLIVEIRA |
| 42 | EDIDEUZA SOUZA DAS CHAGAS |
| 43 | EDILENE NASCIMENTO DA SILVA |
| 44 | EDINELDO SOUZA DAS CHAGAS |
| 45 | EDINELZA MACEDO DE ALENCAR |
| 46 | EDIUBE ARAÚJO DE OLIVEIRA |
| 47 | EDIVANEI DE CASTRO COSTA |
| 48 | EDNA FERREIRA MUNIZ |
| 49 | EDNEI DOS SANTOS BRASIL |
| 50 | EDSEU JATOBA DA SILVA |
| 51 | EJANAIA MAYGRA TORRES RIBEIRO |
| 52 | ELEGILTON DA CRUZ MONTEIRO |
| 53 | ELEN PRISCILA FREITAS DE MEIRELES |
| 54 | ELIENE PORTO MUNIZ |
| 55 | ELIESON VASCONCELOS DA SILVA |
| 56 | ELIONETE MELO DE ALMEIDA |
| 57 | ELIZANGELA GONÇALVES CAVALCANTE |
| 58 | ELLEM REGINA DE LIMA VASQUEZ |
| 59 | ELVELINE BARBOSA DA SILVA |
| 60 | ERIKA SANTOS MARQUES |
| 61 | ERIVANIA DA SILVA SOUZA |
| 62 | ERIVANIA DOS SANTOS MARTINS |
| 63 | ESTACIA ABREU DA COSTA |
| 64 | EUNICE DA SILVA DIAS |
| 65 | EUZILANE MOTA DO NASCIMENTO |
| 66 | FABRÍCIO DÁCIO FERREIRA |
| 67 | FRANCICLEIDE SOUZA DE ALMEIDA |
| 68 | FRANCIMARA DA CRUZ SALVADOR |
| 69 | FRANCINEIA RAMOS DA SILVA |
| 70 | FRANCISCA FABA PAULINO |
| 71 | FRANCISCO DHONES SILVA DOS SANTOS |
| 72 | FRANCISCO DOS SANTOS |
| 73 | FRANCISCO FAGNER MOREIRA |
| 74 | FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA |
| 75 | FRANCCISCO RABELO DA SILVA MARTINS |
| 76 | FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 77 | FRANCISCO TOMAS DE OLIVEIRA |
| 78 | FRANCISCO TORRES DA SILVA |
| 79 | FRANCISNEY CORREA SIMÃO |
| 80 | GEANA DE LIMA SOUTO |
| 81 | GILMARA COROLINA DOS SANTOS |
| 82 | GLEIDSON SILVA DA ROSA |
| 83 | GRACIETE DANTAS DA SILVA |
| 84 | GREICE DE LIMA ENCINA |

| | |
|---|---|
| 85 | HERMOGENES PONTES DA SILVA |
| 86 | HIOJANDECY GAMA DE OLIVEIRA |
| 87 | HONORIO GOMES FILHO |
| 88 | IRLEY SILVA DOS SANTOS |
| 89 | ITAMARA COSTA DA SILVA |
| 90 | IVANILCE DA SILVA LIMA |
| 91 | IVANILDE ALVES DA SILVA |
| 92 | IZAMARA SERRÃO FRANÇA |
| 93 | JACKELINE DE ANDRADE FONTINELHE |
| 94 | JACKSON AUANÁRIO COMAPA |
| 95 | JAIR DE MATOS COSTA |
| 96 | JEOCIMARA ARAÚJO BRITO |
| 97 | JEREMIAS PERES MARTINS |
| 98 | JÉSSICA CRIS ALMEIDA FERREIRA |
| 99 | JONILDO MENDES DO NASCIMENTO |
| 100 | JOSÉ DE LIMA BERNARDO |
| 101 | JOSÉ SERIOMAR SOUZA DA PAZ JÚNIOR |
| 102 | JOSELMA VIEIRA DE FREITAS |
| 103 | JUCINEIDE NASCIMENTO COSTA |
| 104 | JUDECI OLIVEIRA DA SILVA |
| 105 | KELICE FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 106 | LEILIANE MARCIANA CAMPOS |
| 107 | LINDINALVA FRAZÃO DE ALMEIDA |
| 108 | LUANA ANDRÉ DO NASCIMENTO |
| 109 | LUANA SANTOS DA SILVA |
| 110 | LUIZ LEÔNIDAS DE FREITAS |
| 111 | LUZINARA DOS SANTOS VIANA |
| 112 | MARIA FRANCINILDA PEREIRA DOS SANTOS |
| 113 | MANOEL DE SOUZA ARAÚJO |
| 114 | MANOEL SILVA TAVARES |
| 115 | MARCELINA ALVES DE SOUZA |
| 116 | MÁRCIO LIMA |
| 117 | MARIA CECIMARA ARAÚJO BRITO |
| 118 | MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA |
| 119 | MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA PASSOS |
| 120 | MARIA DA SILVA SALDANHA |
| 121 | MARIA DAS GRAÇAS DE S. RAMOS |
| 122 | MARIA DE JESUS MOREIRA DE OLIVEIRA |
| 123 | MARIA DIANA DA COSTA FERREIRA |
| 124 | MARIA DIVINA ALVES DA SILVA |
| 125 | MARIA DOLORES GOMES DA SILVA |
| 126 | MARIA HELENA ALVES BATALHA |
| 127 | MARIA INÊS CORREA DE SOUZA |
| 128 | MARIETE MEDEIROS DA SILVA |
| 129 | MARINEIDE BEZERRA DA SILVA |
| 130 | MARINETE ALVES |
| 131 | MARIONE FERREIRA RAMOS |
| 132 | MARNILÇA TORQUATO DA SILVA |
| 133 | MARTA PONTES DA SILVA |
| 134 | MAIK MARINHO VALENCIA |
| 135 | NADIR SILVA DOS SANTOS |
| 136 | NAETE VALERIANO CARDOSO |
| 137 | NELSON DA COSTA PINHEIRO |
| 138 | NELY ARAÚJO DA COSTA |
| 139 | NEUZINEI COSTA DA SILVA |
| 140 | NILCE VIANA FERREIRA |
| 141 | NILDA ANTUNES DA SILVA |
| 142 | NILZENEY DE ARAÚJO ALEXANDRES |
| 143 | OBERDAM COSTA E SILVA |
| 144 | ODAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA |
| 145 | ODERLEY MONTALVÃO DOS SANTOS |
| 146 | OLIZANDRA LIDIANE PEREIRA DA SILVA |
| 147 | OTINIEL MARTINS FERREIRA |
| 148 | PAULO DE SOUZA PERES |
| 149 | PAULO GONÇALVES DA SILVA |
| 150 | PEDRO DE SOUZA ALVES |
| 151 | RAIMUNDA ARLENE NAZARÉ DO NASCIMENTO |
| 152 | RAIMUNDA CORREA DA MATA |
| 153 | RAIMUNDA ROCHA DA SILVA |
| 154 | RAIMUNDA SANTANA CARVALHO DE ALMEIDA |
| 155 | RAIMUNDO RODRIGUES ALVES |
| 156 | RAIMUNDO SOARES GADELHA |
| 157 | RAIRANE BARBOSA GOMES DA COSTA |
| 158 | REGIANE DOS SANTOS TORRES |
| 159 | RIZOMAR DE MOURA PADILHA |
| 160 | ROBERICO MOUSINHO DE ALMEIDA |
| 161 | ROBERTO SILVA TAVARES |
| 162 | RONILSON SALES DA SILVA |
| 163 | ROSIVAN DHEIMSON MARINHO DE LIMA |
| 164 | ROZANA SANTANA DA SILVA |
| 165 | SANDRA SANTANA DE LIRA |
| 166 | SANDRO DA SILVA MARTINS |
| 167 | SARLENE ALMEIDA DA SILVA |
| 168 | SILMARA SVERIANO DA COSTA |
| 169 | SIMONE DE OLIVEIRA E SILVA |
| 170 | SIMONETE MEDEIROS DE MELO |
| 171 | SÔNIA MARIA RUBENS FERREIRA |
| 172 | SUEDES DA COSTA MARTINS |
| 173 | SUZY CAROLINE DE SOUZA FILIZOLA |
| 174 | SYMONE GOMES DE MORAES |
| 175 | THAISE HELEDAIANE DA CRUZ MACIEL |
| 176 | TIAGO MENDES TAGO |
| 177 | VAGNER LIMA MONTEIRO |
| 178 | VALTINO LIMA DE ALMEIDA |
| 179 | WALDIR FREIRE FERREIRA |
| 180 | WALTER ARAÚJO DA SILVA |
| 181 | WANDERLANE FERREIRA DA SILVA |
| 182 | WENDELL FERREIRA LIMA DA TRINDADE |
| 183 | ZENILTON PORTO DA CRUZ |

**GABINETE CONJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em Coari, 07 de outubro de 2015.**

***ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

***ELIETE MELO CAMELI MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***FERNANDO OSWALDO CUNHA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**D6A7EBCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 894/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **938/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **05/11/2015**, nos autos do Processo nº **5694/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3018/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 648/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para o servidor municipal **ROBERTO LIBERATO DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 133, lotado na Secretaria Municipal de Agroeconomia da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 15/12/2015 a 13/03/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**A725400A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 895/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **978/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **5880/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3019/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 649/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**
**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Efetiva no Cargo de **Cozinheira/Merendeira**, Matrícula nº 1603, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**97760F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 896/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **975/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **5880/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3021/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 651/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.
**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **MARIA SOCORRO DA COSTA TORRES**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº 3292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**C4E1FBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 897/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **922/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **28/10/2015**, nos autos do Processo nº **5416/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3027/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 657/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **CARLONILZA DOS SANTOS DUARTE**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 17/11/2015 a 14/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**7605F8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 898/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da

competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **974/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **5647/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3020/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 650/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA**, Efetiva no Cargo de **Cozinheira/Merendeira**, Matrícula nº 1633, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**FFBB1659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 899/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **972/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **5909/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3022/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 652/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para o servidor municipal **ELCIONE DE CARVALHO REBOUÇAS**, Efetivo no Cargo de **Brigadista**, Matrícula nº 2686, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ___/____/____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**8C282D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 900/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **859/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **14/10/2015**, nos autos do Processo nº **4781/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3029/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 658/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **ANDREZA RODRIGUES AZEVEDO**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº 3124, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 01/10 a 29/12/2015,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**944C6FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 901/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **907/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **04/11/2015**, nos autos do Processo nº **5891/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3028/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 659/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **CHRISTIANE PAHECO DO NASCIMENTO**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 206, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 17/11/2015 a 14/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**0258AD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 902/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **958/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **05/10/2015**, nos autos do Processo nº **5646/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3026/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 656/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **JOSEFA TORRES ROCHA**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1422, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 17/11/2015 a 14/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2010/2015**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**DF2E815A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 903/2015 – PMC- GP.**

**PORTARIA Nº 903/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **971/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **6297/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3024/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 653/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para o servidor municipal **JOSÉ FILHO PEREIRA GUIMARÃES**¸ Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 2135, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2009/2014**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**89CF4303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 904/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **980/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **12/11/2015**, nos autos do Processo nº **5372/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 3025/2015, exarado em 25/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 655/2015, emitido em 26/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **OCINETE ARAÚJO DA SILVA**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1130, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2015 a 27/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**CE0B31C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 905/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **766/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **23/09/2015**, nos autos do Processo nº **2766/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 2970/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 493/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **MARNEY ALVES MURAIARE**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1565, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 01/10 a 29/12/2015,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**B9894AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 906/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **762/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **23/09/2015**, nos autos do Processo nº **1501/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 2974/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 490/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **MARIA OCIREMA PAES**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Higiene Dental**, Matrícula nº 676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 01/10 a 29/12/2015,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ___/___/___
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**57416C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 480/2015 – PMC- GP.**

*Torna sem efeito a Gratificação por Atividade, na forma que especifica.*

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Coari.

**CONSIDERANDO,** o disposto no Artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria que concedeu a Gratificação por Atividade **GA-XI,** à servidora **RAIMUNDA LEONETE FERREIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de novembro do ano em curso**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 12 de novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**6228A737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 488/2015 – PMC- GP.**

*Torna sem efeito a Função Gratificada, na forma que especifica.*

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Coari.

**CONSIDERANDO,** o disposto no Artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria que concedeu a Função Gratificada – **FG 4,** ao servidor **MILTINHO DE MELO PARAÍSO,** no cargo de Oficial de Manutenção Civil, Matrícula nº 331, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de novembro do ano em curso**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 13 de novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**2A4D8C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 507/2015 – PMC- GP.**

*Torna sem efeito a Função Gratificada, na forma que especifica.*

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Coari.

**CONSIDERANDO,** o disposto no Artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria que concedeu a Função Gratificada – **FG 4,** ao servidor **SEBASTIÃO TEIXEIRA CARVALHO,** no cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 2358, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de novembro do ano em curso**.
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**C5231BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 510/2015 – PMC- GP.**

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**CONSIDERANDO**, a Informação nº **863/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **16/10/2015**, nos autos do Processo nº **5623/2015-SEMAD.**
**CONSIDERANDO,** o Parecer nº 177/2015 da Controladoria Geral do Município, constante na fl. 07 do processo em tela, que homologa o despacho da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para o servidor municipal **ALDINO RODRIGUES BARBOSA**¸ Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1824, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 23/11/2015 a 20/02/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **1998/2003.**
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*

*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 18 de novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**CD3DE60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 511/2015 – PMC- GP.**

**CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**CONSIDERANDO**, a Informação nº **861/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **16/10/2015**, nos autos do Processo nº **5697/2015-SEMAD.**
**CONSIDERANDO,** o Parecer nº 179/2015 da Controladoria Geral do Município, constante na fl. 13 do Processo em tela, que homologa o despacho da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **FRANCISCA GIRLENY DE LIMA SOUTO**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 945, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 31/10/2015 a 28/01/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **1998/2003.**
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo seus efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de Dezembro de 2015.

***CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**634CFD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 513/2015 – PMC- GP.**

*Torna sem efeito a Função Gratificada, na forma que especifica.*

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Coari.

**CONSIDERANDO,** o disposto no Artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria que concedeu a Função Gratificada – **FG 1,** a servidora **MARIA EDNEUZA DE OLIVEIRA LIMA,** no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1024, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de novembro do ano em curso**.
**II – DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 19 de novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**C2194234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 516/2015 – PMC- GP.**

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **783/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **25/09/2015**, nos autos do Processo nº **5103/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 2963/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 504/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **LUCIANA DE MOURA AGUIAR**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1123, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2015 a 02/01/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 19 de Novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**9D3CFD07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 517/2015 – PMC- GP.**

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **795/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **29/09/2015**, nos autos do Processo nº **5157/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer Nº 2962/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho Nº 441/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **FRANCISCA LOPES DA SILVA**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Coari; por **90 (noventa) dias, a contar de 09/10/2015 a 06/01/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 19 de Novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**BE605EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 518/2015 – PMC- GP.**

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **814/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **01/10/2015**, nos autos do Processo nº **5421/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer Nº 2961/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho Nº 442/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **GERALDINA DA COSTA PEREIRA**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1747, lotada na Procuradoria Geral do Município de Coari – PGM, por **90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2015 a 02/01/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 19 de Novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**D3581E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 519/2015 – PMC- GP.**

**RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

**Considerando**, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015.
**Considerando**, a Informação nº **815/2015**, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **1º/10/2015**, nos autos do Processo nº **5357/2015-SEMAD.**
**Considerando,** o Parecer nº 2959/2015, exarado em 16/11/2015 pela Procuradoria Geral do Município, junto aos autos do Processo em tela.
**Considerando**, o Despacho nº 444/2015, emitido em 18/11/2015 pela Controladoria Geral do Município, constante nos respectivos autos.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a **LICENÇA A PRÊMIO**, para a servidora municipal **MARDUCE PEREIRA MARQUES**¸ Efetiva no Cargo de **Nutricionista**, Matrícula nº 592, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 01/10 a 29/12/2015,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
**II – DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis, retroagindo os efeitos ao agendamento supramencionado.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se***.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 19 de Novembro de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

**Publicado por:**
Alynne Correa la Veiga
**Código Identificador:**2AE8112D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – SRP, PUBLICADO NO DIA 04/12/2015. EDIÇÃO: 1492**

**Onde se lê: Data da abertura de envelopes:** 18 de Dezembro de 2015. **Hora**: 09:30.

**Leia-se: Data da abertura de envelopes:** 21 de Dezembro de 2015. **Hora**: 10:00.

Envira (AM), 07 de Dezembro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**14E2DE4F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 122/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE ESTIRÃO GRANDE, VISTA ALEGRE, PAU QUEIMADO, BAIXO GRANDE E SANTA LUZIA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR O RESSARCIMENTO* ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA DE 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE ESTIRÃO GRANDE, VISTA ALEGRE, PAU QUEIMADO, BAIXO GRANDE E SANTA LUZIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DOS MORADORES SOBRE O ACESSO DA VICINAL QUE NÃO OFERECEM CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, NOS DIAS 30.09 a 05.10.2015

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 30/09/2015
CHEGAGA: 21:00 horas
DATA: 05/10/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

***VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.10.2015

_____
***LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Rosicleia Lima Leite
**Código Identificador:**64E776F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 821/2015-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 04 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os seguintes membros, para compor a comissão de qualificação de organizações sociais no âmbito municipal:

I – responsável pela administração direta da Prefeitura Municipal, o Sr. **ERISON CONCEIÇÃO COSTA;**
II – membro do corpo jurídico da Prefeitura, o Sr. **ROBSON GONÇALVES MENEZES**;
III – membro responsável pelo financeiro e orçamento da Prefeitura Municipal, a Sra. **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS;**
IV – representante dos servidores públicos municipais de formação superior, o Sr. **JAIR SALES SARAIVA;**
V – membro responsável pela Gestão de Pessoas no Município, o Sr. **MARIO JORGE XIMENES.**

Art. 2º Os trabalhos da comissão de qualificação de organizações sociais no âmbito municipal, serão presididos pelo senhor Erison Conceição Costa o qual terá como suplente o senhor Mario Jorge Ximenes e secretariado pela senhora Rejane Salete Catusso, a qual terá como suplente, o senhor Jair Sales Saraiva.

Art. 3º Os trabalhos da comissão de qualificação de organizações sociais no âmbito municipal, somente poderão ser realizados com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**6300DF8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 822/2015-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 04 de dezembro de 2015.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear os seguintes membros, para compor a comissão de seleção para chamamento público de projetos de organizações sociais no âmbito municipal, os membros que já compõem a Comissão Permanente de Licitação e Compras-CPLC, respeitando a estrutura já determinada nesta comissão.

Art. 2º Os membros da comissão de seleção para chamamento público de projetos de organizações sociais no âmbito municipal deverão aplicar os princípios definidos na Lei Municipal 697/2015-GAB.PREF, de 9 de outubro de 2015 e no Decreto Municipal 113/2015-GAB.PREF, podendo-se aplicar supletivamente os princípios gerais de compras públicas e demais procedimentos para a consecução dos seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**151219BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 112/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Humaitá-AM, afetadas por deslizamento de solo e erosão de margem fluvial conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,
**Considerando** o desastre natural caracterizado pelo **deslizamento de solo** e **erosão da margem fluvial** registrados em parte da Rua Monteiro, compreendida entre a Rua Circular Municipal e Rua da Matinha, situação agravada pelas intensas precipitações pluviométricas decorrentes do chamado inverno amazônico;
**Considerando** que o chamado inverno amazônico deverá se intensificar e perdurar ainda por pelo menos 90 (noventa) dias;
**Considerando** que o tremor de magnitude 7,6 ocorrido na região fronteiriça entre Peru e Brasil, no último dia 24 de novembro de 2015, com reflexos em várias cidades do Amazonas, inclusive Humaitá, agravou ainda mais a situação descrita anteriormente;
**DECRETA**
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na em parte da Rua Monteiro, compreendida entre a Rua Circular Municipal e Rua da Matinha, situação agravada pelas intensas precipitações pluviométricas decorrentes do chamado inverno amazônico, em virtude do desastre de inundação (COBRADE 1.2.1.0.0) - conforme IN/MI nº 01/2012.
**Parágrafo único**. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por 120 (cento e vinte) dias, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**1E0C44F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 293/2015**

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 7762/2015
**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº**. 293/2015,** celebrado em **05/12/2015.**

**2. CONTRATANTES:** O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **L. FRANÇA DE FREITAS - ME, CNPJ nº 05.836.013/0001-23.**

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a **execução de Obras de drenagem de água pluviais, calçadas, meio-fio e sarjetas na frente do Mercadão Municipal de Humaitá AM conforme a especificações, quantitativa e condições gerais estabelecido no anexo I do Edital do Convite n° 009/2015,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 35.798,98 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito Reais e noventa e oito centavos).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste contrato.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: Órgão 02, Unidade 02.07, Funcional 15.451.0103, Projeto Atividade 1.048, Elemento 4.4.90.51.00.00.0010, Nota de Empenho sob o nº. 5187/2015, datado de 05/12/2015.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2038D426

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO N.º : 8759/2015.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º : 8759/2015**.
**Objeto:** Contratação de banda musical para apresentação em evento de colação de grau.
**Contratada:** R. C. T. Ampuero Júnior - EPP.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
**Data:** 10/12/2015
**Valor** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**440A435F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2014**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 142/2014, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de um Barco Balsa, que servirá de Escola Rural Flutuante em comunidade ribeirinha, celebrado em 26/06/2014, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

**2. OBJETO:** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de aditamento de valor, do Termo Contratual, em razão dos acréscimos de serviços e insumos necessários à segurança e qualidade do projeto em execução, e ainda, para atender determinadas normas pertinentes ao objeto contratado.

**3. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

**4. CONTRATADA:** NB Engenharia Construtora E Conservadora Ltda. - ME.

**5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2015 a 17/02/2016.

**6. VALOR:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 351.737,58 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso IV do art. 24 c/c inciso II do art. 57, e ainda, o disposto no § 1º do art. 65, todos da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**58661494

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO S/N-2014.**
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO S/N-2014**

**Espécie:** Termo aditivo de prorrogação ao contrato de dispensa de licitação S/N-2014.
**Modalidade:** dispensa de licitação S/N-2014.
**Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna** e a empresa **R. ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA – EPP CNPJ: 18.071.575/0001-60.**
**Objeto:** Contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de coleta final de resíduos domiciliares (lixo).
**Prazo de vigência:** 02 (meses) e 20 (vinte) dias, a contar de 11 de julho de 2015 a 31 de outubro de 2015.
**Amparo legal**: Tudo nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital.

Ipixuna/AM, 11 de julho de 2015.

***AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA***
Prefeita Municipal de Ipixuna

**Publicado por:**
Francisco Junior Seabra de Souza
**Código Identificador:**5EBF7131

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 835/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**I – NOMEAR** a Sra. **CRISTIANE BARROS DE CASTRO**, na função ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA.

**II** – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

***MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcio Mera Querino
**Código Identificador:**EACE9F31

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 349 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

Cancelamento do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da inativa Sra. VALDICE MARIA VIEIRA ALVES, por liberalidade, mediante Acordão nº 800/2015, de 30 de setembro de 2015-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

**CONSIDERANDO,** o Acordão nº 800/2015-Tribunal Pleno, de 30 de setembro de 2015 da lavra do douto Conselheiro-Presidente Josué Claudio de Souza Filho, acolados ao Processo TCE 12.596/2014 (apenso nº 11.583/2014), deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que concedeu provimento parcial ao recurso ordinário impugnado pela inativa Sra. Valdice Maria Vieira Alves, e

**CONSIDERANDO**, a Reforma da Decisão nº 969/2014-Segunda Câmara/TCE proferida nos autos do Processo nº 11.583/2014, e

**CONSIDERANDO**, a concessão dada pelo Acordão supracitado à inativa, referente à opção de escolha da aposentadoria de dois cargos de professora acumulados licitamente para registro de legalidade dos atos executivos, e

**CONSIDERANDO**, ainda, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O **CANCELAMENTO** do beneficio de aposentadoria concedido por esta Municipalidade, por liberalidade da servidora inativa **VALDICE MARIA VIEIRA ALVES**, diante do Acordão nº 800/2015-Tribunal Pleno, de 30 de setembro de 2015 da lavra do douto Conselheiro-Presidente Josué Claudio de Souza Filho, acolados ao Processo TCE nº 12.596/2014, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que julgou Legal a aposentadoria, reformando a Decisão nº 969/2014-Segunda Câmara/TCE, bem como concedendo-lhe a opção de escolha das demais aposentadorias.

**Art. 2º.** Determinar ao IMPREVI – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, que exclua do quadro de inativos do Município de Itacoatiara a servidora identificada no art.1º deste Decreto, dando-o publicidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, revoga-se o Decreto nº 204, de 25 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de dezembro de 2015.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**1AD9FD41

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONVITE Nº. 218/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 4132/11310000232/2015-PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma geral da Escola Municipal São Francisco de Assis II localizada na Costa do Ajaratuba – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4132/11310000232/2015-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 27.087,18 (Vinte e sete mil oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4132/11310000232/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 23 de Outubro de 2015**.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**69F73B97

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONVITE Nº. 219/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 4129/11310000229/2015-PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma geral da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus localizada na Ilha do Ajaratuba – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4129/11310000229/2015-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 19.882,65 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4129/11310000229/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 23 de Outubro de 2015**.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**9E1CBBF8

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº. 220/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 4135/11310000235/2015-PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma geral da Escola Municipal Severino Herculano localizada no Paraná do Iauara – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4135/11310000235/2015-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa **S F MARQUES – ME CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 21.331,34 (Vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4135/11310000235/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 23 de Outubro de 2015**.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**23C50DDB

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 059-2015**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015-PMM**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015-CGPL**
**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 059/2015-PMM, celebrado em 29/04/2015.
**2. PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.718.109/0001-24.
**3. OBJETO:** Aquisição de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Administração de Tributos Municipais, folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade Pública, Gestão de Patrimônio e Gerenciamento de Protocolo e Tramitação de Processos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do processo administrativo n° 015/2015-PMM, e Pregão Presencial n° 14/2015-CGPL.
**4. VALOR GLOBAL:** *R$ 449.284,56 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R$ 37.440,38 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Sendo R$ 299.523,04 (Duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R$ 149.761,52 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.*
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 04.123.11.2010, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010-RP.
**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** *O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.*
**7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 059/2015-PMM.

Publique-se com efeito ex-tunc a partir da data da assinatura

Manacapuru, 29 de abril de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**DC21308C

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 142-2015 TP 15-2015 CGPL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015-PMM**
**TOMADA DE PREÇO N° 15/2015-CGPL**
**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 142/2015-PMM, celebrado em 02/12/2015.
**2. PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.566.217/0001-04.
**3. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4560/1131.0000542/2015-PMM, e Tomada de Preço n° 15/2015-CGPL.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 493.419,37 (Quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 12.813.172.2.058, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.
**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, que corresponde ao período de 02/12/2015 a 30/05/2016.
**7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 142/2015-PMM.

Manacapuru, 02 de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**C545C208

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 15-2015**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2015-CGPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na

sede do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4560/1131.0000542/2015-PMM, conforme Projeto Básico.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 15/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 4560/1131.0000542/2015-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio Esportivo Atila Lins), no bairro Liberdade, na sede do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.566.217/0001-04, ao preço global de R$ 493.419,37 (Quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 02 de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**848E5CE9

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041-2014

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - CGPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10334/2014-PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Contratação de Pessoa Jurídica para Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida,** pelo período de 9 (nove) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 10334/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora CONSULFLOR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.423.017/0001-05 para o item abaixo:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mês | 9 | Contratação de Pessoa Jurídica para Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Projeto Básico. | R$ 60.000,00 | R$ 540.000,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 01 de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**E049C496

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2015-CGPL

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 107/CGPL/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 4806/1131.0000724/2015-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
**CONSIDERANDO** finalmente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 4806/1131.0000724/2015.

R E S O L V E:
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica A K C BARBOSA - ME, CNPJ n° 10.600.712/0001-03, com o valor total de R$ 7.759,40 (Sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária – Classificação: 04.122.11.2002; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0010-R.P.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, em 18 de Novembro de 2015.

***WANDERLEY SOARES BARROSO***
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2015-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de Novembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**08D34F84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 905 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o Senhor**, GILSON GABRIEL PEREIRA DE FARIAS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

**Parágrafo Único**: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 10 de dezembro de 2015.

**Manacapuru, 10 de dezembro de 2015**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**3340A4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 906 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o Senhor **GILSON GABRIEL PEREIRA DE FARIAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS-SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 10 de dezembro de 2015.

**Manacapuru, 10 de dezembro de 2015**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**4F4F82B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP/PMM Nº 907/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 790, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com inicio em 14/12/2015 e término em 12/03/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**686E2E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP/PMM Nº 908/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **JOSINALDA RODRIGUES MOREIRA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 765, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com inicio em 14/12/2015 e término em 12/03/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**D3D4AAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP/PMM Nº 909/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **DINA CARVALHO DE OLIVEIRA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "3", Matrícula nº 533, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1998 A 19/01/2013 com inicio em 14/12/2015 e término em 12/03/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**D4D0B8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 347 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pais ou responsáveis por crianças ou adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular do Município de Manacapuru apresentar cópia de receita de medicamentos a serem ministrados no horário letivo.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a presente

**LEI MUNICIPAL:**

**Art.1º** Torna-se obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças ou adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular do Município de Manacapuru, a apresentarem cópia, juntamente com o original, de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem ministrados no horário letivo pelos professores de apoio pedagógico ou profissional da área, se na instituição houver
**Parágrafo Único.** A cópia deverá ser anexada ao prontuário da criança ou adolescente e o original devolvido ao responsável.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, para sua melhor execução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**A1D459A5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ**
**REALIZAÇÕES 10/11/2015 À 10/02/2016**

Aos dez (10) dias do mês de Novembro do ano de dois mil quinze (2015), às 20:00 horas na sala das Sessões da Câmara Municipal de Maraã, chegaram e reuniram-se os senhores Vereadores; Bethuel Pereira Brizido Filho-Presidente em exercício, Lino Rodrigues Pessoa secretário, e os nobre pares, Lourenço da Silva Vale, Manoel Nascimento,Elcias Pereira Tibúrcio, Manoel Augusto Rodrigues de Lima, Ruy Silva Barbosa, após verificar número legal de Parlamentares o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão autorizando a leitura da Ata da sessão anterior e em seguida a leitura e apresentação das matérias em plenário,Projeto de lei n°011/2015 de 09 de Outubro de 2015 autorizando o município firmar convênios com o estado através de suas secretarias união ministérios e suas respectivas autarquias e fundações durante o exercício de 2015, e em seguida foi comunicado dado ciências aos nobre pares que já se encontrava nesta Casa o Orçamento para o ano 2016 para análises dos nobres pares e pareceres das devidas comissões, em seguida foi autorizado a leitura do Projeto em tramitação nesta casa de n° 007/2015-GPCMM dispondo sobre autorização para doação de terras pertencentes ao patrimônio público municipal ara famílias carentes no Bairro Dalila Maciel fixando o prazo de dois (02) anos para construção de suas respectivas casas, efetuado também a leitura do Projeto de n° 010/2015-GPCMM também dispondo autorização para doação de terras pertencentes ao patrimônio Público na Av. 25 de Março s/n° para construção do Centro Cultural via Ministério do Turismo e município ficando o prazo estipulado de dois (02) anos para execução, Projeto de lei n° 009/2015-GPMM dispondo sobre emenda a Lei n° 010 de 21 de dezembro de 2009 e dá nova redação aos artigos 23,24,25,26, 27 e 28 e cria o Conselho de Administração o Conselho Fiscal a Diretoria Executiva do Fundo de Previdências Social – MARAÃPREV e da outras providências, logo após apresentação foram posto em discussão e logo após em votação os quais foram aprovados por unanimidade, em seguida foi acordado entre os nobre edis em não haver intervalo para segunda ordem ficando a sessão com uma única ordem do dia, em seguida o senhor Presidente autorizou a leitura do Requerimento do nobre Vereador Elcias Pereira Tibúrcio (PDT) com amparo ao Artigo 33 parágrafo 5° e 9° do Regimento Interno desta casa requerendo o afastamento provisório da mesa diretora desta casa do Presidente senhor Raimundo Silva dos Reis por afrontar ao artigo 33 parágrafo 9° cominado com o parágrafo 5° do Regimento Interno, conforme reza o presente dispositivo conforme cópias em anexos nesta Ata, logo após a apresentação foi posto em discussão e em seguida em aprovação o qual teve aprovação unânime por todos Parlamentares presente a sessão, logo após foi posto em votação a Comissão Especial de Destituição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maraã, ficando com a seguinte composição; Presidente, Lino Rodrigues Pessoa Neto, Relator, Manoel nascimento e membro,Lourenço da Silva Vale, logo após a criação foi tomada por decisão plenária dos vereadores por maioria de 2/3 dos seus membros em razão do requerimento preposto pelo vereador Elcias Pereira Tibúrcio (PDT), decidiu afastar temporariamente por um período de (90) noventa dias a contar desta data,

OPresidente titular desta casa Vereador Raimundo Silva dos Reis e constituir a Comissão Especial que investigar os supostos ilícitos apontado em requerimento do Vereador Elcias Pereira Tibúrcio por igual prazo de (90) noventa dias, logo pós todos Parlamentares fizeram suas consideração finais e por não haver mais nada a tratar o senhor presidente em exercício deu por encerrada a sessão. Eu Jarbas Bezerra Cruz lavrei a presente ata na sala das Sessões da Câmara Municipal a qual será aprovada e assinada por quem de direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maraã em, 10 de Novembro de 2015.

***BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Maraã-AM

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**0D266B72

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**2° AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 – CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 019/2015 – CML/MAUÉS, agendada no dia 09 de dezembro de 2015, às 10h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à ***"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia"***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 09 de dezembro de 2015.

***NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
**Código Identificador:**43AD1F6C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**3º AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2015 – CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 019/2015 – CML/MAUÉS, no dia 29 de dezembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 11/11/2015 à 28/12/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 09 de novembro de 2015.

***NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
**Código Identificador:**9DD561DA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 1471 DE 14 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO –** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** – a necessidade de estruturação no quadro funcional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o teor do processo N°. 2.663/2015, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

**R E S O L V E**

**Art. 10 NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 715, de 09 de julho de 2014, o Senhor **JOSÉ RICARDO MARTINS PONTES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Controle Interno, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, a contar de 01 Julho de 2015.

**Art. 20** Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 30** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2015.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**7E71DA54

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 017/13-01**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 017/13-01 DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

**Raimundo Lopes de Souza**; torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 017/13-01, que permite fabricação de móveis e artefatos de madeira em geral, localizada na Av. Pau Brasil, nº 02, Areal, no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, para Indústria do Mobiliário com validade de 02 Anos.

Manaus – AM, 24 de Novembro de 2015.

***ANA EUNICE ALEIXO***
Diretora Presidente

***ARTEMISIA SOUZA DO VALLE***
Diretora Técnica

**Publicado por:**
Valmir de Souza Delgado
**Código Identificador:**6F8237B1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 036/15 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - OBJETO**: Formação de registro de preços para Aquisição de um barco tipo lancha de 17mts para atender as ações da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 28 de dezembro de 2015, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de dezembro de 2015.

***SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**CCF5032C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA PREGÃO 10/2015**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

**Pregão Presencial Nº 010/2015 – CPL**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços Transporte Fluvial Via Lancha Expresso no trecho Tefé/Manaus e vice versa, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.

**Data e Horário:** 09 de Dezembro de 2015 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

**Resultado:** DESERTA.

Tefé/AM, 10 de dezembro de 2015.

***RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**FA0FC881

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 2º CHAMADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**Pregão Presencial Nº 008/2015 – CPL**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo Gêneros Alimentícios, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.

**Data e Horário:** 23 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 11 de dezembro de 2015.

***RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**B05E2181

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Dispensa de Licitação do processo 657/2015 - SEMAF, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1492, no dia 04.12.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

**Onde lê-se:**

**art. 25, III**

**Leia-se:**

**art. 24, IV**

Tefé, 10 de dezembro de 2015.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**E9B55521

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2015 – CPL/PMT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 29 de dezembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário, na Escola Municipal Bom Jesus, localizada na Comunidade do Bacuri, zona rural no município de Tefé-AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Coari - AM, 10 de dezembro de 2015.

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**C98492AA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2015 – CPL/PMT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:30hrs do dia 29 de dezembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA DO COLÉGIO MUNICIPAL MAYARA REDMAN NA COMUNIDADE DO ABIAL NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a**

**qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Coari - AM, 10 de dezembro de 2015.

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**5F74A18F

**GABINETE PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 090/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 044/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 090/2015, de 10 de Dezembro de 2015.**

*Altera a Lei Complementar Municipal nº. 044/2013, de 21 de maio de 2013.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a presente,
**LEI**:

**Art. 1º.** O Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 044/2013, passa a vigorar acrescido do Inciso V:
l.....
ll.....
lll.....
lV.....
***V – Controladoria Interna. "(NR)***

***Parágrafo Único – A Controladoria Interna, Órgão do Sistema de Controle Interno do Município de Tefé-AM, Subordinada ao Poder Executivo, tem suas atribuições, deveres e responsabilidades definidas na Lei Municipal nº 031/2012 e suas alterações. "*(NR)**

**Art. 2º.** O Art.8º, da Lei Complementar Municipal nº. 044/2013, passa a vigorar acrescido do Inciso X:
l.....
ll.....
lll.....
lV.....
V.....
Vl…….
Vll……
Vlll……
lX……
***X – Departamento de Habitação. "(NR)***

***Parágrafo Único – O Departamento de Habitação tem entre outras atribuições o gerenciamento das políticas públicas habitacionais do Município e regularização fundiária, com a elaboração e acompanhamento de projetos, tanto no ponto de vista da arquitetura como no aspecto social. "*(NR)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM, em 10 de Dezembro de 2015.

***JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
**Código Identificador:**7AA55662

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO ORCAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO 2015 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 49.268.166,00 | 49.268.166,00 | 8.184.243,97 | 16,61 | 33.923.206,86 | 68,85 | 15.344.959,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 49.268.166,00 | 49.268.166,00 | 8.184.243,97 | 16,61 | 33.923.206,86 | 68,85 | 15.344.959,14 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.542.000,00 | 1.542.000,00 | 239.061,12 | 15,50 | 935.913,60 | 60,69 | 606.086,40 |
| Impostos | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 237.990,52 | 15,95 | 900.795,28 | 60,38 | 591.204,72 |
| Taxas | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.070,60 | 2,14 | 35.118,32 | 70,24 | 14.881,68 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 80.354,79 | 114,79 | 311.508,85 | 445,01 | -241.508,85 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 70.000,00 | 70.000,00 | 80.354,79 | 114,79 | 311.508,85 | 445,01 | -241.508,85 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0D,0o0m | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 94.000,00 | 94.000,00 | 7.749,90 | 8,24 | 25.947,71 | 27,60 | 68.052,29 |
| Receita de Serviços | 94.000,00 | 94.000,00 | 7.749,90 | 8,24 | 25.947,71 | 27,60 | 68.052,29 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 47.512.166,00 | 47.512.166,00 | 7.822.057,64 | 16,46 | 32.494.326,40 | 68,39 | 15.017.839,60 |
| Transferências Intergovernamentais | 47.512.166,00 | 47.512.166,00 | 6.973.659,71 | 14,68 | 30.301.619,58 | 63,78 | 17.210.546,42 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 848.397,93 | 0,00 | 2.192.706,82 | 0,00 | -2.192.706,82 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 50.000,00 | 35.020,52 | 70,04 | 155.510,30 | 311,02 | -105.510,30 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 50.000,00 | 50.000,00 | 35.020,52 | 70,04 | 155.510,30 | 311,02 | -105.510,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 49.268.166,00 | 49.268.166,00 | 8.184.243,97 | 16,61 | 33.923.206,86 | 68,85 | 15.344.959,14 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO 2015 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 49.268.166,00 | 49.268.166,00 | 8.184.243,97 | 16,61 | 33.923.206,86 | 68,85 | 15.344.959,14 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 49.268.166,00 | 49.268.166,00 | 8.184.243,97 | 16,61 | 33.923.206,86 | 68,85 | 15.344.959,14 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS | | 0,00 | | | 1.868.554,76 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 1.868.554,76 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A AGO 2015 (f) | | BIMESTRE | JAN A AGO 2015 (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 49.268.166,00 | 59.453.176,05 | 7.106.714,85 | 48.518.149,78 | 10.935.026,27 | 9.382.307,73 | 32.149.493,51 | 27.303.682,54 | 31.999.991,45 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 44.508.266,00 | 48.664.179,06 | 6.984.000,61 | 39.395.342,17 | 9.268.836,89 | 8.167.671,76 | 30.143.782,20 | 18.520.396,86 | 29.994.280,14 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.512.368,00 | 28.096.584,00 | 4.015.048,09 | 23.555.388,39 | 4.541.195,61 | 4.484.619,04 | 17.983.912,61 | 10.112.671,39 | 17.945.138,31 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 40.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 77.000,00 | 3.000,00 | 11.636,22 | 45.993,95 | 34.006,05 | 45.993,95 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.955.898,00 | 20.487.595,06 | 2.968.952,52 | 15.762.953,78 | 4.724.641,28 | 3.671.416,50 | 12.113.875,64 | 8.373.719,42 | 12.003.147,88 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.281.800,00 | 10.788.996,99 | 122.714,24 | 9.122.807,61 | 1.666.189,38 | 1.214.635,97 | 2.005.711,31 | 8.783.285,68 | 2.005.711,31 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.651.800,00 | 10.158.996,99 | 22.714,24 | 8.609.361,21 | 1.549.635,78 | 1.067.063,13 | 1.615.426,90 | 8.543.570,09 | 1.615.426,90 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 630.000,00 | 630.000,00 | 100.000,00 | 513.446,40 | 116.553,60 | 147.572,84 | 390.284,41 | 239.715,59 | 390.284,41 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.478.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 49.268.166,00 | 59.453.176,05 | 7.106.714,85 | 48.518.149,78 | 10.935.026,27 | 9.382.307,73 | 32.149.493,51 | 27.303.682,54 | 31.999.991,45 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 49.268.166,00 | 59.453.176,05 | 7.106.714,85 | 48.518.149,78 | 10.935.026,27 | 9.382.307,73 | 32.149.493,51 | 27.303.682,54 | 31.999.991,45 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (XII)=(X+XI) | | | | | | | | | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.773.713,35 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 49.268.166,00 | 59.453.176,05 | 7.106.714,85 | 48.518.149,78 | | 9.382.307,73 | 33.923.206,86 | | 31.999.991,45 | 0,00 |

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**2188B3FF

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONST DA EXECUCAO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.268.166,00 | 59.453.176,05 | 7.106.714,85 | 48.518.149,78 | 100,00 | 10.935.026,27 | 9.382.307,73 | 32.149.493,51 | 100,00 | 27.303.682,54 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 2.251.137,00 | 2.251.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.137,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.251.137,00 | 2.251.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.137,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.251.137,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.049.175,00 | 8.537.888,89 | 365.309,34 | 7.526.598,49 | 15,51 | 1.011.290,40 | 1.786.697,58 | 5.866.161,10 | 18,25 | 2.671.727,79 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.287.175,00 | 7.595.004,89 | 208.720,00 | 6.691.190,90 | 13,79 | 903.813,99 | 1.642.422,88 | 5.301.385,96 | 16,49 | 2.293.618,93 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 762.000,00 | 942.884,00 | 156.589,34 | 835.407,59 | 1,72 | 107.476,41 | 144.274,70 | 564.775,14 | 1,76 | 378.108,86 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.457.656,00 | 1.892.944,60 | 143.296,38 | 1.128.407,39 | 2,33 | 764.537,21 | 161.079,39 | 943.034,76 | 2,93 | 949.909,84 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.457.656,00 | 1.892.944,60 | 143.296,38 | 1.128.407,39 | 2,33 | 764.537,21 | 161.079,39 | 943.034,76 | 2,93 | 949.909,84 | 0,00 |
| SAÚDE | 9.156.000,00 | 10.743.103,82 | 1.206.860,57 | 8.648.820,61 | 17,83 | 2.094.283,21 | 1.992.357,08 | 7.100.832,44 | 22,09 | 3.642.271,38 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.408.000,00 | 5.286.665,82 | 894.728,86 | 4.044.556,18 | 8,34 | 1.242.109,64 | 931.252,42 | 3.371.889,21 | 10,49 | 1.914.776,61 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.748.000,00 | 5.456.438,00 | 312.131,71 | 4.604.264,43 | 9,49 | 852.173,57 | 1.061.104,66 | 3.728.943,23 | 11,60 | 1.727.494,77 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 21.004.830,00 | 23.888.018,75 | 4.098.462,35 | 20.677.265,25 | 42,62 | 3.210.753,50 | 3.317.014,47 | 13.338.700,56 | 41,49 | 10.549.318,19 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 725.000,00 | 333.500,00 | 27.000,00 | 259.500,00 | 0,53 | 74.000,00 | 73.000,00 | 223.500,00 | 0,70 | 110.000,00 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 19.640.600,00 | 20.499.821,00 | 4.071.462,35 | 17.569.203,25 | 36,21 | 2.930.617,75 | 3.143.079,47 | 12.545.194,93 | 39,02 | 7.954.626,07 | 0,00 |
| ENSINO MÉDIO | 164.330,00 | 164.330,00 | 0,00 | 133.095,46 | 0,27 | 31.234,54 | 0,00 | 82.895,46 | 0,26 | 81.434,54 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 474.900,00 | 2.890.367,75 | 0,00 | 2.715.466,54 | 5,60 | 174.901,21 | 100.935,00 | 487.110,17 | 1,52 | 2.403.257,58 | 0,00 |
| CULTURA | 210.000,00 | 1.208.491,00 | 509.684,00 | 1.062.490,13 | 2,19 | 146.000,87 | 232.508,80 | 633.793,95 | 1,97 | 574.697,05 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 210.000,00 | 1.208.491,00 | 509.684,00 | 1.062.490,13 | 2,19 | 146.000,87 | 232.508,80 | 633.793,95 | 1,97 | 574.697,05 | 0,00 |
| URBANISMO | 3.741.268,00 | 4.321.069,00 | 618.102,21 | 3.761.181,19 | 7,75 | 559.887,81 | 684.562,48 | 2.248.858,82 | 7,00 | 2.072.210,18 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 568.500,00 | 930.163,00 | 0,00 | 696.865,35 | 1,44 | 233.297,65 | 0,00 | 131.000,00 | 0,41 | 799.163,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 3.172.768,00 | 3.390.906,00 | 618.102,21 | 3.064.315,84 | 6,32 | 326.590,16 | 684.562,48 | 2.117.858,82 | 6,59 | 1.273.047,18 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 244.000,00 | 284.878,00 | 20.000,00 | 71.377,51 | 0,15 | 213.500,49 | 9.663,88 | 54.020,79 | 0,17 | 230.857,21 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 94.000,00 | 134.878,00 | 20.000,00 | 71.377,51 | 0,15 | 63.500,49 | 9.663,88 | 54.020,79 | 0,17 | 80.857,21 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 466.500,00 | 506.935,00 | 0,00 | 304.435,00 | 0,63 | 202.500,00 | 65.758,31 | 228.653,40 | 0,71 | 278.281,60 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 403.000,00 | 443.435,00 | 0,00 | 304.435,00 | 0,63 | 139.000,00 | 65.758,31 | 228.653,40 | 0,71 | 214.781,60 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA | 38.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 170.000,00 | 739.512,00 | 10.000,00 | 637.892,86 | 1,31 | 101.619,14 | 0,00 | 11.663,46 | 0,04 | 727.848,54 | 0,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 170.000,00 | 739.512,00 | 10.000,00 | 637.892,86 | 1,31 | 101.619,14 | 0,00 | 11.663,46 | 0,04 | 727.848,54 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 750.500,00 | 3.353.946,00 | 0,00 | 3.155.318,68 | 6,50 | 198.627,32 | 891.348,89 | 891.348,89 | 2,77 | 2.462.597,11 | 0,00 |
| PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 719.500,00 | 3.322.946,00 | 0,00 | 3.155.318,68 | 6,50 | 167.627,32 | 891.348,89 | 891.348,89 | 2,77 | 2.431.597,11 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 110.000,00 | 521.251,99 | 0,00 | 508.916,27 | 1,05 | 12.335,72 | 0,00 | 45.190,31 | 0,14 | 476.061,68 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 110.000,00 | 521.251,99 | 0,00 | 508.916,27 | 1,05 | 12.335,72 | 0,00 | 45.190,31 | 0,14 | 476.061,68 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.107.000,00 | 1.132.000,00 | 135.000,00 | 1.035.446,40 | 2,13 | 96.553,60 | 241.316,85 | 787.235,03 | 2,45 | 344.764,97 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 640.000,00 | 680.000,00 | 100.000,00 | 590.446,40 | 1,22 | 89.553,60 | 159.209,06 | 436.278,36 | 1,36 | 243.721,64 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 460.000,00 | 445.000,00 | 35.000,00 | 445.000,00 | 0,92 | 0,00 | 82.107,79 | 350.956,67 | 1,09 | 94.043,33 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.478.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.478.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 49.268.166,00 | 59.453.176,05 | 7.106.714,85 | 48.518.149,78 | 100,00 | 10.935.026,27 | 9.382.307,73 | 32.149.493,51 | 100,00 | 27.303.682,54 | 0,00 |

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**883B069F

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONST DA RECEITA E DESP DO ENSINO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 900.795,28 | 60,38 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.939,50 | 96,97 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.939,50 | 96,98 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 26.588,76 | 177,26 |
| 1.2.1 - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 26.588,76 | 177,26 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 900.000,00 | 900.000,00 | 490.608,57 | 54,51 |
| 1.3.1 - ISS | 900.000,00 | 900.000,00 | 490.608,57 | 54,51 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 575.000,00 | 575.000,00 | 381.658,45 | 66,38 |
| 1.4.1 - IRRF | 575.000,00 | 575.000,00 | 381.658,45 | 66,38 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.600.100,00 | 30.600.100,00 | 18.475.025,58 | 60,38 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 17.861.800,00 | 17.861.800,00 | 10.993.649,36 | 61,55 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 17.861.800,00 | 17.861.800,00 | 10.993.649,36 | 61,55 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 12.433.400,00 | 12.433.400,00 | 7.283.175,62 | 58,58 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 32.500,00 | 32.500,00 | 19.286,80 | 59,34 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 48.600,00 | 48.600,00 | 36.844,27 | 75,81 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 48.000,00 | 48.000,00 | 2.226,32 | 4,64 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 175.800,00 | 175.800,00 | 139.843,21 | 79,55 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 32.092.100,00 | 32.092.100,00 | 19.375.820,86 | 60,38 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 666.030,00 | 666.030,00 | 362.674,51 | 54,45 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 60.000,00 | 60.000,00 | 53.188,93 | 88,65 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 441.700,00 | 441.700,00 | 273.708,00 | 61,97 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 164.330,00 | 164.330,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 35.777,58 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 666.030,00 | 666.030,00 | 362.674,51 | 54,45 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.120.020,00 | 6.120.020,00 | 3.657.908,07 | 59,77 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.572.360,00 | 3.572.360,00 | 2.161.633,49 | 60,51 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.486.680,00 | 2.486.680,00 | 1.456.635,14 | 58,58 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 6.500,00 | 6.500,00 | 3.857,36 | 59,34 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 9.720,00 | 9.720,00 | 7.368,85 | 75,81 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 9.600,00 | 9.600,00 | 445,21 | 4,64 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 35.160,00 | 35.160,00 | 27.968,02 | 79,54 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 16.462.300,00 | 16.462.300,00 | 10.627.218,88 | 64,55 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 13.655.800,00 | 13.655.800,00 | 8.310.852,73 | 60,86 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 2.806.500,00 | 2.806.500,00 | 2.316.366,15 | 82,54 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 7.535.780,00 | 7.535.780,00 | 4.652.944,66 | 61,74 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.877.380,00 | 9.877.380,00 | 8.650.000,00 | 87,57 | 6.491.192,13 | 65,72 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 250.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 100,00 | 392.135,42 | 78,43 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 9.627.380,00 | 9.377.380,00 | 8.150.000,00 | 86,91 | 6.099.056,71 | 65,04 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 6.584.920,00 | 6.584.920,00 | 5.743.675,97 | 87,22 | 3.658.073,25 | 55,55 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 6.559.920,00 | 6.559.920,00 | 5.743.675,97 | 87,56 | 3.658.073,25 | 55,76 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 16.462.300,00 | 16.462.300,00 | 14.393.675,97 | 87,43 | 10.149.265,38 | 61,65 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | | | | | | | 10.149.265,38 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%) | | | | | | | 61,08 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%) | | | | | | | 34,42 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | | | | 4,50 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 | | | | | | | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c)=(b/a)x100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 8.023.025,00 | 8.023.025,00 | 4.843.955,22 | 60,38 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL | 474.900,00 | 1.483.805,00 | 1.308.904,10 | 88,21 | 392.135,42 | 26,43 | 0,00 |
| 23.1 Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 Pré-escola | 474.900,00 | 1.483.805,00 | 1.308.904,10 | 88,21 | 392.135,42 | 26,43 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 275.000,00 | 525.000,00 | 500.000,00 | 95,24 | 392.135,42 | 74,69 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 199.900,00 | 958.805,00 | 808.904,10 | 84,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL | 18.970.100,00 | 18.871.107,00 | 16.122.913,65 | 85,44 | 11.707.939,33 | 62,04 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 16.187.300,00 | 15.937.300,00 | 13.893.675,97 | 87,18 | 9.757.129,96 | 61,22 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.782.800,00 | 2.933.807,00 | 2.229.237,68 | 75,98 | 1.950.809,37 | 66,49 | 0,00 |
| 25. ENSINO MÉDIO | 164.330,00 | 140.930,00 | 109.695,46 | 77,84 | 75.095,46 | 53,29 | 0,00 |
| 26. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+ | 19.609.330,00 | 20.495.842,00 | 17.541.513,21 | 85,59 | 12.175.170,21 | 59,40 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 4.652.944,66 |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 2.316.366,15 |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | | | | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | | | | | | | 0,00 |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | | | 0,00 |
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | | | | | | | 6.969.310,81 |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37) | | | | | | | 5.130.763,94 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)% | | | | | | | 26,48 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 19.609.330,00 | 20.495.842,00 | 17.541.513,21 | 85,59 | 12.175.170,21 | 59,40 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 22.581,35 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 22.581,35 | 0,00 |
| 46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 235.344,58 |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 10.627.218,88 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 10.105.761,28 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 10.105.761,28 |
| 49.2 - Restos a Pagar | 0,00 |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 44.859,53 |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 801.661,71 |

| |
|---|
| 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." |
| 3) Caput do artigo 212 da CF/1988 |
| 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. |
| 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**F7C2757E

